

Grupo Pão de Açúcar

COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Companhia Aberta de Capital Autorizado
C.N.P.J/M.F 47.508.411/0001-56

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2008

- 1- **DATA E LOCAL:** Aos trinta dias do mês de abril de 2008, às 17 horas, na sede social da Companhia, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 3.142.
- 2- **CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2008, páginas 49, 42 e 36 e no jornal Gazeta Mercantil nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2008, páginas A9, A5 e A9, respectivamente.
- 3- **QUORUM:** Acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme assinaturas constantes do respectivo Livro de Presença de Acionistas, ficando desta forma constatada a existência de “quorum” legal para a realização da Assembléia.
- 4- **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Enéas César Pestana Neto; Secretária: Marise Rieger Salzano.
- 5- **RESUMO DAS DELIBERAÇÕES:** A Assembléia Geral por unanimidade de votos, abstendo-se os legalmente impedidos,

EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- 5.1. Aprovou o balanço e demais demonstrações financeiras, encerradas em 31.12.2007, sem ressalvas, que foram publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 05 de março de 2008, página 19 e no Valor Econômico em 05 de março de 2008, página A5.

- 5.2. Aprovou o orçamento de capital da Companhia para o exercício de 2008, elaborado pela Diretoria nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76.
- 5.3. Aprovou a Proposta da Diretoria relativa à destinação do Lucro Líquido do Exercício de 2007, em especial no que se refere à aprovação da distribuição de dividendos obrigatórios no valor total de R\$ 50.083.731,39, correspondente a R\$ 0,20804 por 1 (uma) ação ordinária e R\$ 0,22884 por 1 (uma) ação preferencial. O pagamento dos dividendos será realizado em 26 de junho de 2008.
- 5.4. Elegeu, com mandato estatutário de três anos, Presidente do Conselho: **ABILIO DOS SANTOS DINIZ**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG 1.965.961, SSPSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.454.918-20, residente na Capital do Estado de São Paulo, domiciliado na Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 3172; Conselheiros: **ANA MARIA FALLEIROS DOS SANTOS DINIZ D'AVILA**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG 12.785.206-2, SSPSP, inscrita no CPF/MF sob o nº 086.359.838-23, residente na Capital do Estado de São Paulo, domiciliada na Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 3172, **JOÃO PAULO FALLEIROS DOS SANTOS DINIZ**, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG 12.785.207-4, SSPSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.342.358-51, residente na Capital do Estado de São Paulo, domiciliado na Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 3172, **PEDRO PAULO FALLEIROS DOS SANTOS DINIZ**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 19.456.962-7, SSPSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 147.744.788-14, residente na Capital do Estado de São Paulo, domiciliado na Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 3172, **GEYZE MARCHESI DINIZ**, brasileira, casada, economista, portadora da cédula de identidade RG 20.762.667-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 151.852.958-56; residente na Capital do Estado de São Paulo, domiciliada na Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 3172, **JEAN-CHARLES HENRI NAOURI**, francês, divorciado, administrador, portador do passaporte nº 03KD77041, residente e domiciliado em 1 Avenue du Maréchal Maunoury, Paris, França, **HAKIM LAURENT AOUANI**, francês, casado, administrador, portador do passaporte francês nº 00 HZ 19147, residente e domiciliado em 2 rue Octave Feuillet, Paris, França, **FRANCIS ANDRÉ MAUGER**, francês, casado, administrador, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE V357503-K, inscrito no CPF/MF sob o nº 229.535.038-70, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Timor nº 136, **MICHEL ALAIN MAURICE FAVRE**, francês, casado, administrador, portador do passaporte 03KD76791, domiciliado em 58 Avenue Kleber, Paris, 75116, França, **JACQUES-EDOUARD MARIE CHARRET**, francês, casado, administrador, portador do

passaporte 04HB43260, domiciliado em 1, Esplanade de France, 42008 Saint Etienne, Cedex 2, França; **CANDIDO BOTELHO BRACHER**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG 10.266.958-2, SSPSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.690.188-38, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Piacá, 22, **FÁBIO SCHVARTSMAN**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG 4.144.579 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 940.563.318-04, residente na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 3172, Jardim Paulista **MARIA SILVIA BASTOS MARQUES**, brasileira, separada judicialmente, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG 81272167-8 IFP-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 459.884.477-91, residente na Capital do Estado do Rio de Janeiro, domiciliada na Rua do Mercado, 11 e **GUILHERME AFFONSO FERREIRA**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da cédula de identidade RG 4.405.163 SSPSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 762.604.298-00, residente na Capital do Estado de São Paulo, domiciliado na Rua Estado Unidos, 1.342, Jardim Paulista;

O Presidente da Mesa esclareceu que o Sr. Guilherme Affonso Ferreira, ora eleito, está sendo eleito pelo processo de voto em separado indicado pelos acionistas minoritários, conforme o disposto no Parágrafo 4º, Inciso II, do artigo 141 da lei 6.404/76 e que, apesar destes acionistas minoritários não se enquadrarem no Parágrafo 6º daquele Artigo, os demais acionistas presentes nesta Assembléia decidiram aceitar a sua indicação e o elegeram, permitindo assim que os acionistas minoritários tenham o seu representante no Conselho de Administração da Companhia.

- 5.5. Elegeu, para compor o Conselho Consultivo da Companhia, para um mandato estatutário de 3 (três) anos, os Srs.: **LUIZ CARLOS BRESSER GONÇALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG 1.432.216, SSPSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.029.788-68, residente na Capital do Estado de São Paulo, domiciliado na Rua Araripina, 132; **MAILSON FERREIRA DA NÓBREGA**, brasileiro, separado judicialmente, economista, portador da Cédula de Identidade RG 214.106, SSPDF, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.025.837-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Rua Braz Cardoso, 547, apto. 71; **ROBERTO TEIXEIRA DA COSTA**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG 3.246.995, SSPSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.596.358-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Alameda Fernão Cardim, 251, apto. 151; **JOSÉ ROBERTO MENDONÇA DE BARROS**, brasileiro, casado, economista,

portador da cédula de identidade RG 2.965.578-X SSPSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.761.408-30, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Rua Gracindo de Sá, 57, casa 08; **MANUEL CARLOS TEIXEIRA DE ABREU**, português, casado, administrador de empresas, portador do passaporte nº 4977645 residente e domiciliado na Travessa Teixeira Junior, 01; Lisboa, Portugal, **LUIZ FELIPE CHAVES D'ÁVILA**, brasileiro, casado, cientista político, portador da cédula de identidade RG 13.034.229-4, SSPSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.203.358-90, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Alasca, 144, **LUIZ MARCELO DIAS SALES**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG 11.347.667, SSPSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.125.337-00, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Alberto Faria, 2233 e **ARTHUR ANTONIO SENDAS**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 1.183.197, IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.084.447-91, residente na Capital do Estado do Rio de Janeiro, domiciliado na Rodovia Presidente Dutra nº 4674, São João de Meriti – RJ, **YOSHIKI NAKANO**, brasileiro, casado, professor universitário, portador da cédula de identidade RG 5.157.491-3 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 049.414.548-04, residente na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Itapeva, 474, 13º andar e **FERNANDO MAIDA DALL ACQUA**, brasileiro, casado, professor universitário, portador da cédula de identidade RG 4.146.438-2 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 655.722.978-87, residente na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Itapeva, 474, 11º andar.

Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Consultivo ora eleitos, declararam sob as penas da lei, não estarem incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades empresariais, tendo ciência do disposto no artigo 147 da Lei n.º 6.404/76. Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Consultivo ora eleitos, tomarão posse em seus cargos mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse lavrado em livro próprio.

- 5.6. Fixou a remuneração global anual dos administradores da Companhia no valor de até R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais).

EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

5.7. Aprovou a Proposta da Diretoria sobre capitalização das reservas constituídas em exercícios anteriores, que foram utilizadas na expansão dos negócios da Companhia, no valor total de R\$ 60.935.509,21 (sessenta milhões, novecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e nove reais e vinte e um centavos), assim discriminadas:

- Reserva de Expansão, constituída na assembléia de 30 de abril de 2007, no valor de R\$ 54.841.958,29;
- Reserva de Retenção de Lucros com base em orçamento de capital, no montante de R\$ 6.093.550,92.

5.8. Aprovou o aumento do Capital Social, sem emissão de novas ações, no valor total de R\$ 60.935.509,21 (sessenta milhões, novecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e nove reais e vinte e um centavos), referente à capitalização citada no item acima, e portanto o Capital Social passará de R\$ 4.157.421.188,50 para R\$ 4.218.356.697,71. O Presidente da Mesa esclareceu que o Capital Social ora aprovado difere do valor do Capital proposto na "Proposta da Diretoria de 21 de fevereiro de 2008", tendo em vista que, em 10 de março de 2008, o Conselho de Administração da Companhia aprovou um aumento de R\$ 7.562.797,88 (sete milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), mediante a emissão de 509.968 (quinhentas e nove mil e novecentas e sessenta e oito) ações preferenciais, para dar cumprimento ao Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações (Stock Option)

Conseqüentemente, o "caput" do artigo 4º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º ("caput") – O Capital Social da Sociedade é R\$ 4.218.356.697,71 (quatro bilhões, duzentos e dezoito milhões, trezentos e cinqüenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos), integralmente realizado e dividido em 228.429.354 (duzentos e vinte e oito milhões, quatrocentas e vinte e nove mil e trezentas e cinqüenta e quatro) ações sem valor nominal, sendo 99.679.851 (noventa e nove milhões, seiscentas e setenta e nove mil e oitocentas e cinqüenta e uma) ações ordinárias e 128.749.503 (cento e vinte e oito milhões, setecentas e quarenta e nove mil e quinhentas e três) ações preferenciais."

O Presidente da Mesa esclareceu também, que está em andamento um novo aumento de Capital Social no valor de R\$ 273.540.390,30 (duzentos e setenta e três milhões, quinhentos e

quarenta mil, trezentos e noventa reais e trinta centavos), para subscrição privada de ações da Companhia, mediante a emissão de 7.714.055 (sete milhões, setecentas e quatorze mil e cinqüenta e cinco) ações preferenciais, dentro do limite estatutário de capital autorizado da Companhia, conforme o Aviso aos Acionistas publicado em 09 de abril de 2008 e portanto, o Capital Social será objeto de nova homologação, pelo Conselho de Administração, após o cumprimento dos prazos previstos em lei referentes ao direito de preferência dos acionistas e a realização do Leilão das sobras, se for o caso. A homologação referida neste item será comunicada ao mercado através de Aviso aos Acionistas.

5.9. Aprovou a Proposta da Diretoria sobre a alteração da letra “b”, do Parágrafo 1º, do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, referente ao valor do dividendo mínimo anual devido às ações preferenciais, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 5º - ...

Parágrafo 1º - As ações preferenciais gozarão das seguintes vantagens e preferências:

a) ...

b) prioridade no recebimento de um dividendo mínimo anual no valor de R\$ 0,08 por 1 (uma) ação preferencial, não cumulativo.”

c) ...

O Presidente da Mesa esclareceu que, a Administração da Companhia propôs a alteração acima mencionada, para, tão somente, adequar o valor do dividendo mínimo anual vigente, em razão do Grupamento das ações, passando o valor deste dividendo de R\$ 0,15 centavos por lote de mil ações preferenciais para R\$ 0,08 centavos por 1 ação preferencial.

5.10. Aprovou a Proposta da Administração de exclusão do Parágrafo 1º, do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia e conseqüentemente reenumerar os demais parágrafos deste Artigo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 14 - O Conselho de Administração terá um Presidente, eleito pela Assembléia Geral.

Parágrafo 1º – No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, este deverá ser substituído por outro Conselheiro por ele indicado, o qual deverá exercer as funções do Presidente do Conselho. No caso de vacância do cargo de Presidente, quaisquer dos Conselheiros deverá convocar Assembléia Geral no prazo de até 15 (quinze) dias

da data em que for verificada a vacância, para a eleição do novo Presidente do Conselho de Administração em caráter definitivo, até o término do respectivo mandato.

Parágrafo 2º - Em caso de ausência temporária ou impedimento dos demais membros do Conselho de Administração, estes serão substituídos por outro conselheiro indicado, por escrito, pelo conselheiro ausente. Nessa hipótese, o conselheiro que estiver substituindo o conselheiro ausente, além de seu próprio voto, expressará o voto do conselheiro substituído.”

5.11. Aprovou a Proposta da Diretoria referente ao Plano de Investimentos para 2008, no valor de R\$ R\$ 730.000.000,00 (setecentos e trinta milhões de reais).

5.12. Face às alterações acima, aprovou a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante no Anexo I.

6 - DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE SOCIAL:

- a) Edital de Convocação;
- b) Demonstrações Financeiras e Relatório da Administração e Parecer dos Auditores Independentes;
- c) Propostas da Diretoria.

7 - **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, em forma de sumário, lida e achada conforme e assinada pelos acionistas presentes e pelos auditores da Sociedade.

Assinaturas: Enéas César Pestana Neto - Presidente da Mesa; Marise Rieger Salzano - Secretária.

Acionistas: (i) Wilkes Participações S.A por si e na qualidade de usufrutuária detentora dos direitos de voto da Península Participações Ltda, Sudaco Participações Ltda, Casino Guichard Perrachon e Segisor, representada por seus procuradores Marise Rieger Salzano e Juan Javier Bordaberry Herran; Península Participações Ltda na qualidade de usufrutuária detentora dos direitos de voto da Rio Soe Empreendimentos e Participações Ltda, representada por sua procuradora Marise Rieger Salzano; (ii) Norges Bank, Norges Bank e Vanguard Investment Serie, PLC, por seu procurador HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários (pp. Antonio de Almeida e Silva); (iii) Ontario Teachers Pension Plan Boa, Vanguard Emerging Markets Stock Index, The Master Trust Bank Of Japan, Ltd. R, Vanguard

FTSE All-World Ex-U.S. Index Fund, Schwab Fundamental Emerging, The Texas Education Agency, State Street Emerging Markets, Brazil MSCI Emerging Markets Index Com, State Street Bank And Trust Company Inv, John Hancock Trust International Equity, John Hancock Funds II: International EQ, Dimensional Emerging Markets Fund Inc, Ford Motor Company of Canada, Limited, NTGI - QM Common Daily All Country Wo, NTGI - Quantitative Management Collec, Future Fund Board of Guardians, IShares MSCI Brazil (Free) Index Fund, Barclays Global Investors, N.A., Emerging Markets Sudan Free Equi, College Retirement Equities Fund, IBM Savings Plan, por seu procurador Citibank N.A (pp Antonio de Almeida e Silva); **(iv)** Ascese Fundo de Investimento em Ações, Dynamo Beton Fundo de Inv. em Ações, FPRV Dyn Uirapuru F. Inv. Ações Previd, Dybra Fundo de Inv. Em Ações, Dynamo Cougar F. Mutuo Inv. em Ações, Febra Fundo de Invest. em Ações, Samambaia IV Fundo de Inv. em Ações, TNAD Fundo de Investimento em Ações, por seu procurador Dynamo Administração de Recursos Ltda (pp Carlos Gustavo Simas); Dynamo Brasil I LLC, Dynamo Brasil II LLC, Dynamo Brasil III LLC, Dynamo Brasil IV LLC, Dynamo Brasil V LLC, Dynamo Brasil VI LLC, Dynamo Brasil VII LLC, por seu procurador Dynamo Internacional Gestão Recursos Ltda (pp Carlos Gustavo Simas); Puma II Fundo de Inv. em Participações e Puma Invest LLC, por seu procurador Dynamo V.C. Administradora Recursos Ltda (pp Carlos Gustavo Simas); **(v)** Tarpon CSHG Master Fundo de Investimento em Ações, por seu procurador Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A. (pp. Daniel Arduini Cavalcanti de Arruda e Fernando Shayer); Tarpon All Equities Fund, LLC, Clube de Investimento Tarpon CFJ, Clube de Investimento de Ações Cinco Cinco, por seu procurador UBS Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (pp. Daniel Arduini Cavalcanti de Arruda e e Fernando Shayer); Clube de Investimento Tarpon, por seu procurador Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A., (pp. Daniel Arduini Cavalcanti de Arruda e Fernando Shayer); Tarpon HG Small Caps Fund, LLC e Tarpon HG Fund, LLC, por seu procurador Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A (pp. Daniel Arduini Cavalcanti de Arruda e Fernando Shayer); Tarpon CSHG Master Fundo de Investimento em Ações, Tarpon HG Small Caps Fund, LLC, Tarpon HG Fund, LLC, todos por seu procurador Credit Suisse-Griffo Corretora de Valores S.A. (pp. Daniel Arduini Cavalcanti de Arruda e Fernando Shayer); Tarpon Institucional Fundo de Investimento em Ações, por seu procurador Citibank Distribuidora de Valores S.A. (pp. Daniel Arduini Cavalcanti de Arruda e Fernando Shayer); Axis Rio LLC, por seu procurador Axis Capital Management (Bahamas) Limited (pp. Daniel Arduini Cavalcanti de Arruda e Fernando Shayer); **(vi)** Green HG Fund LLC, HG Carteira Administrada Real Fundo de Investimento Multimercado, HG Star Fundo de Investimento Multimercado, HG Top Fundo de Investimento Multimercado, Fundo de Investimento Financeiro, Hedging Griffo Verde Equity Master Fundo de Investimento em Ações, HG Verde Master Fundo de Investimento Multimercado, por seu procurador Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A (pp. Daniel Arduini Cavalcanti de Arruda e Fernando Shayer); Fama Long Short HG Máster Fundo de Investimento Multimercado, todos por seu procurador Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A (pp. Christian Villela

Klotz), **(vii)** Fator Faelba CD Fundo de Investimento em Ações, Fundo de Investimento Fator FEF BD Multimercado, Fator Nossa Caixa Mix Fundo de Investimento Multimercado, Fator Nossa Caixa Multigestão Fundo de Investimento em Ações, Advantage Fator Macro Fundo de Investimento Multimercado, Fundo de Investimento Fator Elo Ações, Fundo de Investimento Fator Febasa Itaparica Multimercado, Fundo de Investimento Fator Balanceado Multimercado, Fundo de Investimento Fator Hedge Absoluto Multimercado, Fundo de Investimento Fator Extra Multimercado, Fundo de Investimento Fator Hedge 30 Multimercado, Fundo de Investimento Fator Sigma Institucional Multimercado, Fundo de Investimento Fator Arbitragem Multimercado, Fundo de Investimento Fator Uirapuru Multimercado, Fator NSE Hibisco Fundo de Investimento em Ações, Fundação Compensa de Previdência e Assistência – COMPREV, Fundo de Investimento Fator Jaguar Ações, Fundo de Investimento Fator Ações Institucional, Fundo de Investimento Fator Previdência Composto 20 Multimercado, representados por seu procurador Banco Fator S/A (pp Eduardo Boccuzzi); **(viii)** Fama Futurewatch Fundo de Investimento de Ações, Fama Futurewatch I Fundo de Investimento de Ações, Fama Sniper Fundo de Investimento Multimercado Longo Prazo, Fama Challenger Fundo de Investimento de Ações, Fama Shooter 60 Fundo de Investimento de Ações, Fama Futurevalue Fundo de Investimento de Ações, Fama Striker 28 Fundo de Investimento Multimercado Longo Prazo, Fama Striker 60 Fundo de Investimento Multimercado Longo Prazo, Fama Top Class Fundo de Investimento de Ações, Clube de Investimento Fama Microcap, Fama FC Mix 180 Fundo de Investimento de Ações, Fama Futurewatch 180 Fundo de Investimento de Ações, Fama Challenger 60 Fundo de Investimento de Ações; todos por seu procurador BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A (pp. Alexandre Ferreira Bossi, André Lederman, André Carvalhaes Ribeiro, Bruno Piacentini, Christian Villela Rlotz, Fabio Alperowitch, Maurício Levi, Rodrigo Sancovsky); **(ix)** Polo Fundo de Investimento em Ações e Vinson Fund LLC, representados por seu procurador Polo Capital Management (pp. Daniel Arduini Cavalcanti de Arruda e Fernando Shayer); **(x)** Carneggie LLC, por seus procuradores André Lederman, André Carvalhaes Ribeiro, Christian Villela Klotz, Bruno Piacentini, Rodrigo Sancovsky, Alexandre Ferreira Bossi; **(xi)** Fama Ibiza – Fundo de Investimentos em Ações, por seu procurador Fama Investimentos Ltda (pp. Alexandre Ferreira Bossi, André Lederman, André Carvalhaes Ribeiro, Bruno Piacentini, Christian Villela Klotz, Rodrigo Sancovsky); **(xii)** Hatteras LLC, Tweed LLC e Bransfield LLC, por seu procurador Investidor Profissional Gestão de Recursos Ltda (pp. Gabriel Pinto Reginatto); IP Participações FIA, IP Andorinha FIA Previdenciário, IP Equity Hedge FIM, IP Equity Hedge II FIM, IP Value Hedge FIA, Hiker FIA todos por seu procurador Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A (pp. Gabriel Pinto Reginatto); IP Participações Institucional FIA e Banesprev Mais Valor Ações Fundos de Investimento, por seu procurador Intrag DTVM Ltda (pp. Gabriel Pinto Reginatto); Samabaia V FIA, por seu procurador União de Bancos Brasileiros S.A (pp. Gabriel Pinto Reginatto); Fundo de Investimento em ações Seleção, por seu procurador BEM DTVM

Ltda (pp. Gabriel Pinto Reginatto) e o auditor Ernst & Young Auditores Independentes S.S., por seu representante legal, Sergio Citeroni CRC 170652-O-1.

São Paulo, 30 de abril de 2008.

Cópia Fiel do Original

Marise Rieger Salzano
Secretária da Mesa

Visto do Advogado: _____
Maria Lúcia de Araújo – OAB/SP nº 189.868